

Lei nº 642/94

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos moradores da comunidade do Livino Espírito Santo - AMCDES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis MG, por seus representantes Secreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, na conformidade do art. 62 inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, a Associação dos moradores da comunidade do Livino Espírito Santo, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 00.058.087/0001-58, com sede provisória na Igreja Livino Espírito Santo, na comunidade rural de Serra Bonita Município de Buritis - MG, na região da Coopaco, e fono na Comarca de União - MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Clarindo Fonseca Filho
Clarindo Fonseca Filho

Buritis - MG, 04 de julho de 1994.

Pedro Jary Taborda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15/94 de 25/05/94. Aprovado em 1ª discussão por 09 votos a favor e 00 contra. Sala das sessões 20/06/94. Aprovado em 2ª discussão por 10 votos a favor e 00 contra. Sala das sessões. 27/06/94.